

LEI N° 952/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DE SUBVENÇÃO A SOCIEDADE ARTISTICO MUSICAL SANTO ANTONIO.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para complementação da subvenção à Sociedade Artístico Musical Santo Antônio, no valor de CR\$ 2.371.225,00 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros reais) para equipar a Banda de Música de Ouro Branco de uniformes.

Artigo 2º - Para fazer face ao referido credito , especial, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou total a dotação 9999999 - reserva de contingência.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 20 de maio de 1994.

FERNANDEOLIVEIRASILVA

PREFEITO Municipal